Dossiê da emenda Pix 202639290001

Plano de ação 09032026-095744 - gerado em 24/11/2026

AZUL - Sem evidência localizada

Sem evidência localizada: pago há 195 dias e nenhum contrato ou contratação compatível encontrado nas fontes consultadas (PNCP). Não há sinal contrário à execução (contabilidade do ente ou relatório final); a ausência do documento, sozinha, não é indício de problema. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

Dados da emenda

Parlamentar	Carlos Chiodini
Beneficiário	MUNICIPIO DE BARRA VELHA (SC)
Município / IBGE	Barra Velha / 4202107
População (IBGE)	54854
Valor previsto	R$ 497.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 497.500,00
Valor repassado	R$ 497.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica da Rua João Pedro Reis, localizada no Bairro Medeiros, área urbana do Município de Barra Velha/SC

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202639290001 de Carlos Chiodini

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 497.500,00: 2026OB001441

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-09-11 - R$ 51.669,60 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviços especializados para a execução da pavimentação comunitária da segunda etapa da Rua 1197, com área total de 877,74 m², localizada no Bairro Itajuba, Município de Barra Velha/SC.

Fornecedor: RAC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (00870064000143)

Análise: O documento não corresponde ao objeto declarado da emenda. A emenda trata da pavimentação asfáltica da Rua João Pedro Reis, no Bairro Medeiros, com valor repassado de R$ 497.500,00. O contrato encontrado refere-se à Rua 1197, no Bairro Itajuba, com valor de R$ 51.669,60. Logo, há divergência de logradouro, bairro e valor. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato esteja vinculado aos recursos da emenda; trata-se apenas de um indício de ausência de correspondência, a ser verificado com documentação complementar.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102830000157/2026/1695

[pncp_contrato] 2026-10-26 - R$ 202.896,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de serviços especializados para a execução da pavimentação comunitária da Rua ponta dos sagres, com área total de 4.599,00 m², localizada no Bairro quinta dos açorianos, Município de Barra Velha/SC.

Fornecedor: CSF PAVIMENTAÇÃO (26570963000114)

Análise: O documento trata de pavimentação no mesmo município (Barra Velha/SC), mas em logradouro (Rua ponta dos sagres) e bairro (Quinta dos Açorianos) diferentes do objeto declarado da emenda (Rua João Pedro Reis, Bairro Medeiros). O valor do documento (R$ 202.896,00) também difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato use o recurso da emenda; trata-se apenas de um indício de semelhança de tipo de obra, insuficiente para comprovar correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102830000157/2026/1915

[pncp_contratacao] 2026-11-11 - R$ 189.724,52 - confiança 80% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação, por meio de concorrência pública, de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de pavimentação urbana com blocos de concreto (lajota) e drenagem da Rua João Alves, no Município de Barra Velha/SC.

Análise: O documento público trata de pavimentação urbana com blocos de concreto (lajota) e drenagem da Rua João Alves, enquanto a emenda Pix declara pavimentação asfáltica da Rua João Pedro Reis, Bairro Medeiros. A rua, o tipo de pavimentação e o valor (R$ 189.724,52 frente a R$ 497.500,00 repassados) não coincidem. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda. Isso não configura irregularidade, apenas ausência de correspondência com o objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/editais/83102830000157/2026/274

[pncp_contrato] 2026-08-27 - R$ 297.000,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução das obras de pavimentação urbana e drenagem, na Rua 1908, no município de Barra Velha/SC

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME (16978577000102)

Análise: Há indício de divergência entre o documento e a emenda: o contrato cita a Rua 1908 e a emenda cita a Rua João Pedro Reis, no Bairro Medeiros. Os valores também diferem (R$ 297.000,00 no contrato e R$ 497.500,00 repassados). Ambos mencionam pavimentação em Barra Velha/SC, mas o texto recebido não identifica a mesma via nem a mesma meta. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança é baixa, e o documento não deve contar como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102830000157/2026/1585

[pncp_contrato] 2026-09-28 - R$ 559.493,40 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de pavimentação urbana com concreto asfáltico e drenagem da RUA GERMANDO OSS EMER no Município de Barra Velha/SC.

Fornecedor: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA (03574370000120)

Análise: O documento trata de pavimentação urbana no Município de Barra Velha/SC, tipo de obra semelhante ao objeto da emenda, mas se refere à RUA GERMANDO OSS EMER, enquanto a emenda declara a Rua João Pedro Reis, Bairro Medeiros. O valor do contrato (R$ 559.493,40) difere do valor repassado (R$ 497.500,00). Não há elementos no documento que confirmem que o recurso da emenda foi aplicado na mesma via. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de correspondência entre o objeto declarado e o contrato; a diferença de logradouro e de valor é um indício que requer verificação adicional e este documento não deve contar como evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/83102830000157/2026/1793

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95744/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95744/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/95744/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202639290001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.